

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, com sede na Avenida Coronel Rosalino, s/n Centro na cidade de Duque Bacelar, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.314.439/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Administração, Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o nº 088.961.273-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2021, publicada no 04 de fevereiro de 2022 processo administrativo n.º 132.2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para do tipo menor preço, para Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de moveis e eletrodomesticos destinados às Secretarias de Duque Bacelar/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 038/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J R D BRANDAO EIRELI					
CNPJ: 23.511.454/0001-22					
ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
5	Armário de Aço com 2 portas e 04 prateleiras - Armário de aço, com duas portas, reforços internos tipo ômega, puxador na própria porta no sentido vertical, com acabamento em PVC, na cor grafite, 04 prateleiras fixas, com 10 vãos em cada fechadura cilíndrica com chave tipo vale. Estrutura confeccionada em chapa nº 24(0,60 mm) e nº 26 (0,45 mm). Capacidade para 50 pastas AZ. Com medidas externas mínimas de 1980mm de altura, 900 mm de largura e 400mm de profundidade, na cor cinza.	UNID	16	R\$ 1.125,00	R\$ 18.000,00
6	Armário de Aço de cozinha para parede 1,20x0,55x0,29	UNID	11	R\$ 764,00	R\$ 8.404,00
7	Armário de aço tam 1,60x0,90x0,40 -	UNID	6	R\$ 768,00	R\$ 4.608,00
8	Armário de aço tam. 1,98 x 0,90 x 0,40	UNID	10	R\$ 956,00	R\$ 9.560,00
9	Arquivo de aço com 04 gavetas, para pasta suspensa, medindo aproximadamente 1,33x0,47x0,67m.	UNID	15	R\$ 718,00	R\$ 10.770,00
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL com no mínimo 50 litros de água gelada, Filtro acoplado, Reservatório vedado, baixo consumo de energia, produto certificado pelo inmetro, gás refrigerante ecológico,	UNID	6	R\$ 2.208,00	R\$ 13.248,00

	voltagem 220 volts, 04 torneiras, com reservatório para respingos					
13	Longarina - CARACTERÍSTICA FÍSICA: MATERIAL DE CONFEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO/ NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES.	UNID	31	R\$	628,00	R\$ 19.468,00
16	Cadeira de Ferro fixa sem braço/ com assento e encosto estofado	UNID	35	R\$	234,00	R\$ 8.190,00
18	Cadeira Executiva giratória, estofado anatomico com espuma injetada revestimento em tecido J.Serrano, tecido Crepe, suporte de encosto duplo, mecanismo de regulagem de altura a gás entre 44 e 58 cm	UNID	13	R\$	630,00	R\$ 8.190,00
19	Cadeira de Plástico sem braço, com capacidade em resistencia de 120kg Garantia de qualidade do material	UNID	270		R\$ 82,00	R\$ 22.140,00
21	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO PRESIDENTE MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO CAMURÇA, MATERIAL ESTOFADO ENCOSTO ESPUMA LAMINADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA NIQUELADO, TIPOBASE FIXO, TIPO ENCOSTO ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, REGULAGEM VERTICAL SEM REGULAGEM	UNID	11	R\$	837,00	R\$ 9.207,00
26	Fogão de 4 Bocas com forno (tipo doméstico)	UNID	3		R\$ 1.038,00	R\$ 3.114,00
27	Fogão Industrial de 4 Bocas com forno	UNID	5		R\$ 1.996,00	R\$ 9.980,00
30	Mesa com gaveta, tipo birô com 02 gavetas, tam 1,50x0,60x0,75	UNID	16	R\$	436,00	R\$ 6.976,00
31	Mesa de reunião sem gaveta/ tam. 3X x 1M	UNID	3	R\$	856,00	R\$ 2.568,00
33	Mesa Plástica quadrada/ tam. 0,70 x 0,70	UNID	27	R\$	195,00	R\$ 5.265,00
34	Mesa plástica redonda/ 901cm de diâmetro	UNID	3	R\$	232,00	R\$ 696,00
37	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GA VETASCOM CHA VE EM ATERIAL MDF DE NO MINIMO 25MM ESTRUTURA NA COR CINZA E PÉS EM FERRO COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA DIMENSÕES 75X60X120	UNID	6	R\$	565,00	R\$ 3.390,00
39	Quadro de aviso (mural) - em cortiça, com bordas em alumínio para fixação de avisos. Tamanho 200 x 120 cm.	UNID	13	R\$	365,00	R\$ 4.745,00
40	Quadro Branco Escolar, moldura Alumínio, Tamanho 300 cm x 120 cm.	UNID	15	R\$	508,00	R\$ 7.620,00
44	Ventilador de teto/parede - CARACTERISTICAS FISICAS: COMPOSIÇÃO/TIPO. ESPECIFICAÇÃO: 3 OU 4 PÁS/PAREDE.	UNID	57	R\$	338,00	R\$ 19.266,00
45	Colchonete Infantil - Para Creche	UNID	55	R\$	133,00	R\$ 7.315,00
46	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 4 LITROS INOX - 220 VOLTS	UNID	2		R\$ 1.060,00	R\$ 2.120,00
47	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 6 LITROS INOX - 220 VOLTS	UNID	3		R\$ 1.280,00	R\$ 3.840,00
						R\$ 208.680,00

3.1. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura /PMDB.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

SECRETARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5) VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados de sua assinatura do Coordenador, não podendo ser prorrogada.

6) REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior a o preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço liberado do compromisso assumido, sem aplicação de ao valor praticado pelo mercado será penalidade.

JOSE
RAIMUNDO
DANTAS
BRANDAO:0
9628690310

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

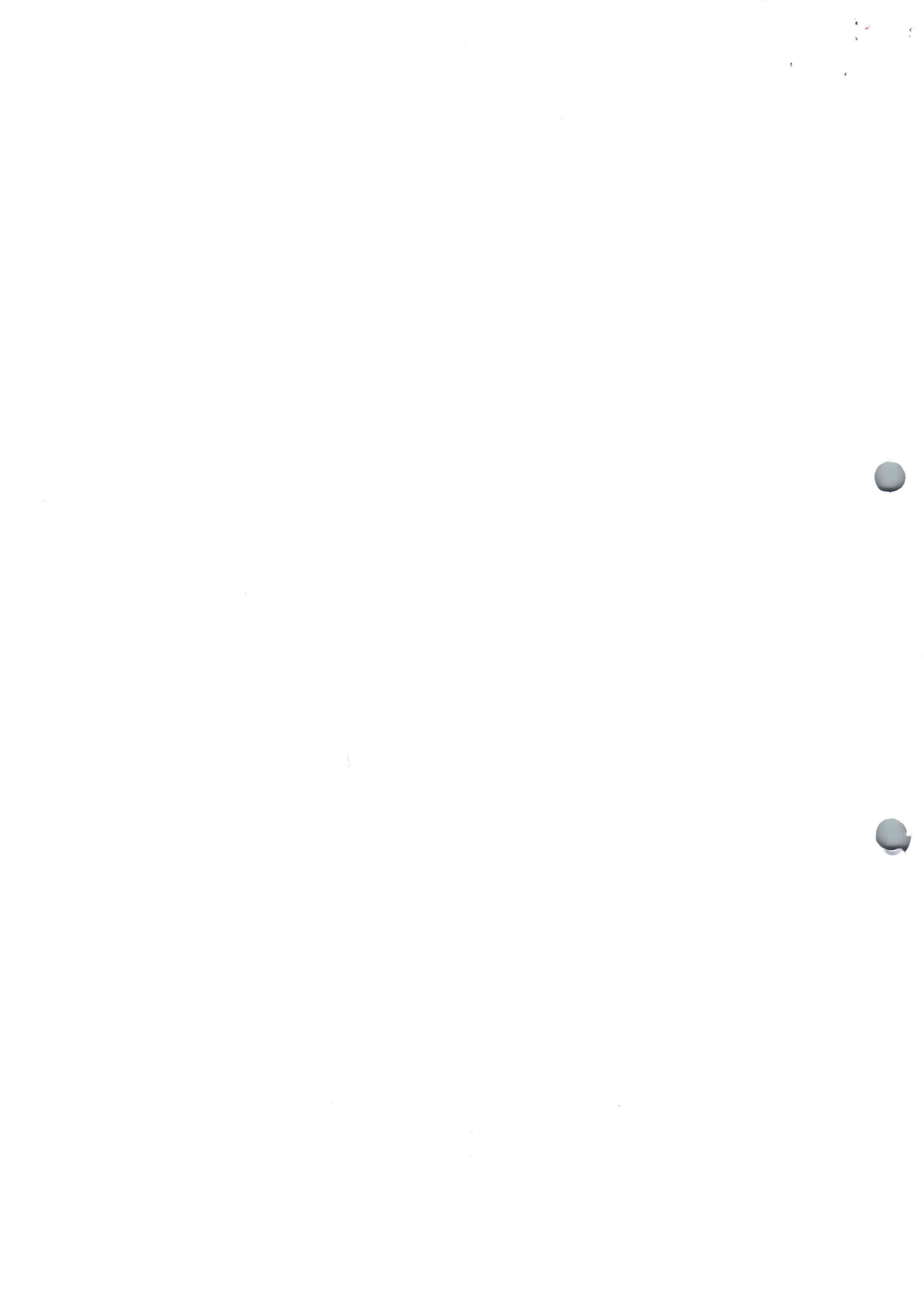
6.9.2. A pedido do fornecedor.

7) DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados não honrarem o compromisso assumido injustificativa nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.





7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8) CONDIÇÕES GERAIS

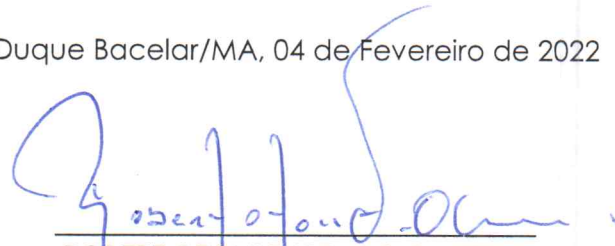
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Duque Bacelar/MA, 04 de Fevereiro de 2022

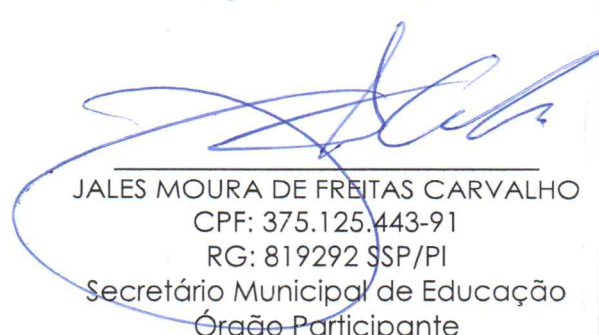


ROBERT OTONI FURTADO OLIVEIRA

CPF: 088.961.273-00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão Gerenciador



JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO

CPF: 375.125.443-91

RG: 819292 SSP/PI

Secretário Municipal de Educação

Órgão Participante



Juntos em uma nova história!
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº
Proc. Nº
Rubrica

043
✗

Ana Leonor Batista Burlamaqui

ANA LEONOR BATISTA BURLAMAQUI
CPF:643.749.203-15
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Participante

Gilmara Kilma da Silva Miranda

GILMARA KILMA DA SILVA MIRANDA
CPF:841.838.453-00
RG: 3.385.033 SSP/PI
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Participante

JOSE RAIMUNDO
DANTAS
BRANDAO:0962869
0310

Assinado de forma
digital por JOSE
RAIMUNDO DANTAS
BRANDAO:09628690310

EMPRESA: J R D BRANDAO EIRELI
CNPJ: 23.511.454/0001-22
RESPONSÁVEL: JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 096.286.903-10